



OF/SGM/055/2024

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei Complementar, que extingue cargos e número de vagas, cria cargo e amplia o número de vagas do Quadro de Provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAEE).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 08:53

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a extinção de cargos e número de vagas e criação de cargo e ampliação do número de vagas do Quadro de Provimento Efetivo do SAMAE.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, como Órgão da Administração Indireta, reporta-se às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo. Este Projeto de Lei Complementar está sendo encaminhado frente às necessidades de reposição no quadro de servidores da Autarquia, a fim de suprir e adequar as demandas atuais.

Alguns cargos criados pela Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975, agora são regidos de acordo com o novo sistema de classificação de cargos de provimento efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015. Assim, diante de aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores que ocupavam os cargos anteriormente criados pela Lei nº 2.267/1975, impõe-se suas substituições, agora de acordo com o novo sistema de classificação instituído pela LC nº 499/2015. Serão extintos os cargos de Geólogo, Operador de Máquinas e Técnico em Informática, criados pela Lei nº 2.267, pois se encontram vagos e agora são regidos pela LC nº 499/2015. Os cargos de Engenheiro e Motorista, criados pela Lei nº 2.267/1975, terão vagas não preenchidas extintas, haja visto que atualmente são regidos pela LC nº 499/2015.

Importa referir que, esta proposição está em conformidade com a Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, mais especificamente, as disposições das alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso III, do Artigo 29 da citada Lei Ordinária; bem como, com a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Programação Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025).

Tendo em vista a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargos, mediante a criação de cargo e a ampliação de vagas prevista neste projeto, conforme previsão constante na LDO 2024, solicitamos a votação deste projeto em regime de urgência.

Em face do exposto, encaminhamos à deliberação dessa Colenda Câmara o anexo Projeto de Lei Complementar, acompanhado do Processo Administrativo n.º 2024001967, que subsidiará a análise das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Na expectativa de aprovação do presente Projeto, pelos(as) Nobres Vereadores(as), colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 08:53

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 27/02/2024 08:54

Disponibilizado em 27/Fevereiro/2024

Comissões: CCJL, CDEFOT - 27/02/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1269.3.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1269.3.2024.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº, DE, DE DE

Extingue cargos e número de vagas, cria cargo e amplia o número de vagas do Quadro de Provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMA E).

Art. 1º Ficam extintos os cargos constantes da tabela abaixo, criados pela Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975, e legislação superveniente, alteradora ou modificativa da espécie:

I – SERVIÇO DE OBRAS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	QUANTIDADE
Geólogo	1.4.1.3.14	14	1
Operador de Máquinas	1.2.1.6.06	06	2

III – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	QUANTIDADE
Técnico em Informática	1.3.3.7.10	10	1

Art. 2º Ficam extintas as vagas disponíveis nos cargos constantes da tabela abaixo, criados pela Lei nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975, e legislação superveniente, alteradora ou modificativa da espécie:

I – SERVIÇO DE OBRAS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS EXTINTAS	TOTAL DE VAGAS
Engenheiro	1.4.1.1.14	20	5	15

V – SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINAS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS EXTINTAS	TOTAL DE VAGAS
Motorista	1.2.5.1.05	19	1	18

Art. 3º Ficam ampliados, em número, os seguintes cargos públicos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, que passam a integrá-lo, na forma da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015:

NÍVEL 2



DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista	1.2.2.3	3	40	MC	2

NIVEL 3					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Técnico em Contabilidade	1.3.4.4	4	40	MC	1

NIVEL 4					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Contador	1.4.6.6	6	40	SC	1
Engenheiro	1.4.7.6	6	40	SC	5

Parágrafo único. Os códigos de identificação estabelecidos para o Quadro de Provedimento Efetivo do SAMAE, ora ampliados, seguem o estabelecido na Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015 e alterações.

Art. 4º Fica criado, em número, o seguinte cargo público, no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, que passa a integrá-lo, na forma da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015:

NIVEL 4					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Analista de Suporte	1.4.14.6	6	40	SC	1

§ 1º O código de identificação estabelecido para o Quadro de Provedimento Efetivo do SAMAE, ora criado, segue o estabelecido na Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2015 e alterações.

§ 2º As especificações do cargo ora criado estão definidas no Anexo I, da presente Lei Complementar, compreendendo a nomenclatura, o nível, o código, a síntese dos deveres, os exemplos de atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provedimento.

Art. 5º As disposições contidas nesta Lei Complementar estão em consonância com a Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024; em especial ao Capítulo V, art. 29, Inciso III, bem como, com a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Programação Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025).

Art. 6º O preenchimento de vagas dos cargos de provedimento efetivo ampliados e criado por esta Lei, processar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, em atenção aos objetivos da Autarquia, por meio de concurso público respectivo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL